



PARECER Nº 27/2024

**EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. ART. 76 DA LEI MUNICIPAL Nº 132/97.**

Trata-se de parecer referente ao requerimento do Sr. **AYLZIO FLAVIANO MORAES DA LUZ**, inscrito no CPF sob n. 910.463.274-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de motorista, em que é solicitado a concessão de licença sem vencimentos com período de 02 (dois) anos, tendo como vigência a partir do dia 01 de abril de 2024.

Dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ingá:

***Art. 76. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.***

Diante do exposto, **OPINA** esta Procuradoria Jurídica pela concessão da licença sem remuneração pelo período de 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025.

É o Parecer, SMJ.

À consideração superior.

Ingá/PB, 08 de abril de 2024.

SEYANE MENDONÇA DE  
ANDRADE MORAIS

Assinado de forma digital por SEYANE  
MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS  
Dados: 2024.04.08 11:00:45 -03'00'

**SEYANE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/PB 22.660**

#### ➤ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da fundamentação fática e jurídica acima exposta, homologo o presente parecer e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido e acordo com as normas estabelecidas

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

